

participar num número de sessões a determinar anualmente pelo Director do Curso.

(5) De entre estas três Unidades Curriculares, com a natureza de Seminários especializados ou temáticos, os doutorandos devem frequentar e obter aproveitamento em dois.

(6) Os Grupos de Estudo tem a natureza de “Junior Research Seminar”, são organizados pelos doutorandos (podem associar doutorandos de outros programas doutorais parceiros), e são abertos aos docentes e mestrandos, visam o treino do debate especializado.

(7) (a) Completados os 60 ECTS correspondentes ao 1º Ano, o doutorando conclui o Curso de Doutoramento obtendo o respectivo Diploma

QUADRO N.º 11

## 2.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (4)		
Artigo Científico (Preparação para Publicação) . . . . .	H Con	A	280	OT: 30-45 (1)	10	Obrigatória.
Investigação, Elaboração e Acompanhamento da Tese I. . . . .	H Con	A	1400	84 (2) S: 30; OT: 54	50	Obrigatória.

(1) De 10 a 15 sessões de tutoria interdisciplinar (História Contemporânea + Escrita Académica) de 3 horas cada.

(2) 10 sessões de 3 horas de acompanhamento tutorial em grupo e 54 horas de acompanhamento tutorial individual. Acompanhamento pela equipe de supervisão e interdisciplinar, incluindo logística aplicada (Escrita Académica)

QUADRO N.º 12

## 3.º Ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Investigação, Elaboração e Acompanhamento da Tese II . . . . .	H Con	A	1680	104 (3) S: 30; OT: 74	60	Obrigatória.

(3) 10 sessões com a duração de 3 horas cada e 72 horas de acompanhamento em 30 semanas. Acompanhamento pela equipe de supervisão e interdisciplinar, incluindo a linguística aplicada (Escrita Académica)

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra

Data: 29 de Março de 2010. — Nome: *Hermínia Vasconcelos Vilar*; Cargo: Vice-Reitora.

203131187

## UNIVERSIDADE DO MINHO

## Aviso (extracto) n.º 7567/2010

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que a Doutora Maria Augusta Abreu Lima Cruz, Professora Associada, Doutora Maria Elvira Costa Madeira Lima, Professora Auxiliar e Manuel Abraão Pires, cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Abril de 2009.

Universidade do Minho, 9 de Abril de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203130255

## Despacho (extracto) n.º 6736/2010

Por despacho 16.03.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Fernando Pinheiro Neves — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professor Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 9 de Abril de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203130393

## Despacho (extracto) n.º 6737/2010

Por despacho 08.03.2010, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutora Sandra Maria de Braga Franco — autorizada a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de Professora Auxiliar do mapa de pessoal da Universidade do Minho. (Isento de Fiscalização Prévia do TC).

Universidade do Minho, 9 de Abril de 2010. — O Director de Serviços, *Luis Carlos Ferreira Fernandes*.

203130441

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

## Faculdade de Direito

## Despacho n.º 6738/2010

Na sequência do processo de criação dos ciclos de estudos da Faculdade de Direito desta Universidade, foram aprovadas as normas regulamentares respeitantes ao 2.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Direito. Este Ciclo foi objecto de registo na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 367/2007, em cumprimento das normas técnicas publicadas em anexo ao Despacho n.º 10543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, de acordo com o que determinam os artigos 12.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Tendo em vista as alterações introduzidas à sua versão primitiva, republicam-se as referidas normas.

## Regulamento do 2.º Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Direito

## CAPÍTULO I

## Objectivos, área científica e duração

## Artigo 1.º

## Objectivos do curso

São objectivos do mestrado em Direito assegurado pela FDUNL:

- O desenvolvimento e aprofundamento dos conhecimentos de base adquiridos no primeiro ciclo de estudos jurídicos;
- A aquisição de conhecimentos aprofundados em campos específicos do Direito;
- A criação de uma plataforma de aprendizagem ao longo da vida;
- A preparação para a vida profissional;
- O desenvolvimento de aptidões para a investigação.